



MURAL

77.7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2746, DE 10 DE MAIO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$25.000,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.137 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(578) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física –

R\$ 4.500,00

11.03.08.244.0044.2.146 – MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

(622) 3.3.90.30 Material de consumo –

R\$ 3.000,00

(623) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física –

R\$ 5.500,00

11.04.16.481.0046.2.153 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

(2787) 3.3.90.32 Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita –

R\$ 12.000,00

Recurso 001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0045.2.149 – REPASSE PARA AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

(627) 3.3.50.41 Contribuições –

R\$ 5.000,00

11.03.08.244.0045.2.151 – SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTID. ASSISTENCIAIS

(630) 3.3.50.41 Contribuições –

R\$ 3.000,00

11.04.16.481.0046.2.153 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

(637) 3.3.50.41 Contribuições –

R\$ 17.000,00

Recurso 001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria para pagamento de despesas oriundas de manutenção da Casa de Passagem, reforma de moradia de pessoas carentes e prestação de serviços para ministrar cursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de maio ano de 2011.

PUBLICADO

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura

10 / 05 / 11

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito